



Número: **0809655-58.2026.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **16/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 32.131.531,98**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
IPP - INDUSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA LTDA (AUTOR)		ESTEVAN DE BARROS LINS (ADVOGADO)	
COALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA (AUTOR)		ESTEVAN DE BARROS LINS (ADVOGADO)	
MOREIRA REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)		ESTEVAN DE BARROS LINS (ADVOGADO)	
PL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA (AUTOR)		ESTEVAN DE BARROS LINS (ADVOGADO)	
PX LORDE SERVICOS DE EMPACOTAMENTO LTDA. (AUTOR)		ESTEVAN DE BARROS LINS (ADVOGADO)	
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REU)			

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15821 2368	24/04/2026 14:30	Petição de juntada do Termo Compromisso	Petição
15821 2372	24/04/2026 14:30	Termo de compromisso LRF - Grupo Ipp	Outros Documentos

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA
GRANDE/PARAÍBA

Processo n.º 0809655-58.2026.8.15.0001

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.611.762/0001-64, com sede na Rua Padre Carapuço, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, servindo o endereço indicado para fins de receber quaisquer intimações e/ou comunicações oficiais e extrajudiciais (cf. art. 77, V, do CPC), neste ato representada por sua sócia-administradora, a Dra. **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, inscrita na OAB/PE n.º 30.920, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **IPP – INDÚSTRIA DE PAPEL DA PARAÍBA LTDA., TREE PAPÉIS LTDA., MOREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA., PL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA. E PX LORDE SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA.**, todas componentes do “GRUPO IPP”, em atenção ao ato ordinatório sob ID 158165333, prestar compromisso, bem como apresentar informações pertinentes ao desempenho da função, o que fazem pelas razões a seguir minudenciadas.

I – TERMO DE COMPROMISSO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

1. *Ab initio*, esta Administradora Judicial manifesta imensa e honrosa satisfação com sua nomeação para ocupar o encargo de que tratam os artigos 22 a 24 da Lei n.º 11.101/2005 (“LREF”), nos presentes autos do pedido de Recuperação Judicial formulado por **IPP – INDÚSTRIA DE PAPEL DA PARAÍBA LTDA., TREE PAPÉIS LTDA., MOREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA., PL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA. E PX LORDE SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA.**, todas componentes do “GRUPO IPP”, obrigando-se a exercer a função com responsabilidade, diligência e fiel observância aos ditames legais.
2. Em estrito cumprimento à decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial de ID. 158165333, pela qual restou determinada a intimação desta Administradora Judicial para assumir a função de auxiliar da justiça, junta-se, em anexo, o Termo de Compromisso da Administradora Judicial

 www.lrfli.com.br

 +55 81 3049-4334

 natalia.pimentel@lrfli.com.br

Pernambuco
Rua Padre Carapuço, 706, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE
51020-290

Paraíba
Av. Rio Grande do Sul 803
Bairro dos estados João Pessoa /PB
CEP 58.030-020

São Paulo
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455
4º andar, Vila Olímpia/SP
CEP 04543-011

Rio Grande do Norte
Rua potengi, 383,
Petropolis, Natal/RN
CEP 59020-030

Ceará
Av. Santos Dumont, 2122, Sala 1908
Manhattan Center, Fortaleza/CE
CEP 60150-161



devidamente assinado de forma eletrônica,¹ na forma do art. 33 da LRF, reafirmando-se o compromisso de desempenhar a função com rigor técnico, imparcialidade e observância à legislação de regência.

3. Ademais, em observância ao disposto no artigo 22, inciso I, alínea “k”, da Lei n.º 11.101/2005 e na Recomendação n.º 72 do CNJ, que impõe ao administrador judicial o dever de “*manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores*”, esta Auxiliar e sua equipe informam, abaixo, os canais de comunicação institucional, destinados ao encaminhamento de dúvidas, questionamentos e sugestões:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	
Sede	Rua Padre Carapuiceiro, 706, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, e Av. Rio Grande do Sul, nº 821, Sala 02, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB
Sítio Eletrônico	https://lrflideres.com.br/
Telefone	(81) 3049-4334 ou (81) 99422-3324
E-mails (cumulativos)	rj.grupoipp@lrflideres.com.br natalia.pimentel@lrflideres.com.br

4. Por fim, permanece esta Administradora Judicial à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público, dos Credores, da Devedora e todos os demais interessados, para quaisquer esclarecimentos necessários ao adequado prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede Deferimento.
De Recife/PE para Campina Grande/PB, **24 de abril de 2026.**

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Natália Pimentel Lopes - Sócia Administradora

OAB/PE 30.920

¹ Doc. 1 – Termo de Compromisso – Grupo IPP





Tribunal de
Justiça da
Paraíba

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 24 dia do mês de abril de 2026, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, perante esta Vara de Feitos Especiais de Campina Grande, com endereço na Rua Vice- Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, S/N, Estação Velha, Campina Grande/PB, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito Dr. Claudio Pinto Lopes, Juiz de Direito desta Vara de Feitos Especiais de Campina Grande, comigo Chefe de Secretaria, servindo a seu cargo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo n.º 0809655-58.2026.8.15.0001, ajuizada por **(I) IPP - INDUSTRIA DE PAPEL DA PARAIBA LTDA.** (CNPJ n.º 47.363.319/0001-45); **(II) TREE PAPÉIS LTDA.** (CNPJ n.º 47.078.504/0001-98); **(III) MOREIRA REPRESENTACOES LTDA.** (CNPJ n.º 40.611.719/0001-83); **(IV) PL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA.** (CNPJ n.º 30.273.282/0001-61) e **(V) PX LORDE SERVICOS DE EMPACOTAMENTO LTDA.** CNPJ n.º 52.848.581/0001-10), tendo comparecido a empresa **LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço profissional na Rua Padre Carapuceiro, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife\PE, tempestivamente, assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**, com fulcro no artigo 33, da Lei 11.101/2005, tendo como pessoa responsável pela condução do processo a sua respectiva sócias e representante legal, a **Dra. Natália Pimentel Lopes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 30.920 que na qualidade de administradora nomeada por este Juízo, através da decisão de **ID. 158165333**, desempenhará suas atividades e obrigações previstas em lei. Mandou o MM Juiz de Direito que se lavrasse o presente, que vai devidamente assinado. Eu, (_____), Chefe de Secretaria, fiz digitar e subscrevi.

CLAUDIO PINTO LOPES
Juíz de Direito

Chefe de Secretaria

LRF - Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial Ltda.
Natália Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920
Administradora Judicial

